



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDARAÍ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, aprova o Calendário de reuniões ordinárias do conselho para o ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do conselho para o ano de 2026.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do CMDI serão realizadas nas seguintes datas e horários:

Data	Horário
10 de fevereiro	14h
10 de março	14h
10 de abril	14h
12 de maio	14h
12 de junho	14h
14 de julho	14h
14 de agosto	14h
15 de setembro	14h
22 de outubro	14h
24 de novembro	14h
8 de dezembro	14h



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

Art. 3º - As reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google Meet entre os Conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º - Demais pessoas da comunidade interessados em participar das reuniões poderão solicitar pessoalmente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Andirá ou através do contato 3538-8100

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Régis Fávero Bonesso

Presidente CMDI